

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1880 DE 29 DE fevereiro DE 1996

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre isenção de contribuição de melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da Contribuição de melhoria, os beneficiários do Sistema de Esgotamento Sanitário executado pelas obras do Programa de Ação Social em Saneamento - PROSEGE que têm seus imóveis localizados nas áreas diretamente beneficiadas pela implantação do referido sistema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de fevereiro de 1996.

WMA
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Corrigido e dou 16 ago, *isto he zaine*
apostado no livro 100/100
 130301 e publicação no *diu*
real da Câmara Municipal
 29 / 02 / 96